



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2685 de 30 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2685 de 30/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMACIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA – EPP.  
Processo: 7701/2016 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Medicação – Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 9.150,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2685 de 30/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA-ME.  
Processo: 7080/2017 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Peças.  
Valor: R\$ 19.327,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

#### ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ELEIÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

No dia 10 de Outubro de 2017, a partir das 17h, no Centro Cultural Maestro José Figueira, reuniram-se os interessados na Assembleia Geral de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério. Trata-se do pleno funcionamento dos órgãos colegiados regulamentados pela Lei Municipal N.º 687 de 13 de Outubro de 2.000 e da Lei Municipal N.º 2203 de 30 de Setembro de 2015, respectivamente. Este processo é organizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao Decreto Municipal N.º 4992 de 06 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial N.º 2671 de 06 de Outubro de 2017 – objeto do Processo Administrativo N.º 7093/2017.

Foram eleitos pelos seus pares, em assembleias específicas:

#### PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino:

NOME: Maria da Conceição Silva Raposo

##### 1 (um) representante dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio ou órgãos relacionados.

NOME: José Ferreira de Aguiar

##### 2 (dois) representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino.

NOME: Josiani Aparecida de Oliveira

NOME: Priscila Porto Baldez

#### PARA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

##### 2 (dois) professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental

NOME: Patrícia de Oliveira

NOME: Jordana Guimarães Queiroz

##### 2 (dois) professores de Educação Física

NOME: José Geraldo Peralta

NOME: Maria Aidé Simões Soares

##### 1 (um) professor Orientador Pedagógico.

NOME: Rita de Cássia Rodrigues Ferreira Vildoso Maldonado

Será parte integrante desta ata: (1) cópia do Decreto Municipal N.º 4492 de 06 de Outubro de 2017, (2) cópia da Portaria N.º 727 de 09 de Outubro de 2017 que designa a Comissão Eleitoral (3) Lista de Presença da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata assinada pelos membros da comissão eleitoral e rubricada todas as vias.

Adriana Fragoso Orém

Janaína Dório Cravo Veloso

Rosenéa Borges Marques Goulart

#### ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24 DE OUTUBRO DE 2017

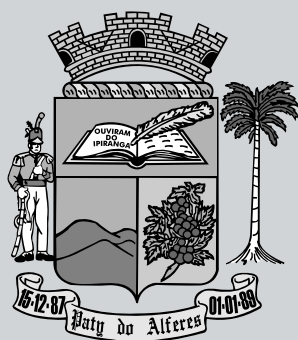
No dia 24 de Outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizada Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro, reuniram-se os interessados na composição do Conselho Municipal de Educação. Trata-se do cumprimento dos seguintes dispositivos legais: a Lei Municipal N.º. 687 de 13 de Outubro de 2000 que dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal N.º 411 de 04 de Julho de 1997; o Decreto Municipal N.º 2.671 de 06 de Outubro de 2017 que Dispõe sobre os procedimentos necessários para composição do Conselho Municipal de Educação (...) e dá outras providências; o Decreto Municipal nº 4.998 de 18 de Outubro de 2017 que dá nova redação aos artigos 3º 8º, 11 e 12 do Decreto Municipal N.º 4992 de 06 de Outubro de 2017 e as Assembleias Gerais de Eleição realizadas no dia 10 de Outubro de 2017, no Centro Cultural Maestro José Figueira.

Nesta oportunidade tomaram posse os seguintes membros para compor o BIÊNIO 2017/2019: PRESIDENTE: I – Eurico Pinheiro Bernardes Júnior (Dirigente Municipal de Educação); INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO: II – Cristiane Ramos da Costa (Coordenação Pedagógica), III – Fabiana Queiroz Doro Dantas (Coordenação de Educação Especial), IV – Maria Verônica Reis Michaeli da Silva (Coordenação Pedagógica), V – Vânia Cláudia da Silva Castro (Coordenação Pedagógica); ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL: VI – Maria da Conceição Silva Raposo (Representante da Rede Estadual de Ensino), VII – José Ferreira de Aguiar (Representante dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio ou órgãos relacionados), VIII – Josiani Aparecida de Oliveira (Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino) e IX – Priscila Porto Baldez (Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino. O mandato dos referidos membros se iniciará a partir desta data. Por fim, a Secretaria Municipal de Educação expedirá documento formalizando os seus indicados e solicitando a publicação de Portaria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se este ato de posse, sendo assinado por todos os membros do Conselho Municipal de Educação.



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO N.º 040/2017**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 040/2017, celebrado com a empresa **PROFISIO – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto o atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia descrita na Tabela SUS, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 27 de outubro 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO DECRETO N.º 4.962 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****Onde se lê:**

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

	R\$	
3.3.90.30.044 – Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00	
4.4.90.52.044 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	

**Leia-se:**

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

	R\$	
3.3.90.30.044 – Material de Consumo	1.600,00	
3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00	
4.4.90.52.044 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	

**DECRETO N.º 4.962 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 125.101,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Um Reais).

FONTE = 002 R\$ 63.000,00 (Piso Básico Fixo – PAB)

FONTE = 017 R\$ 44.901,00 (Piso Variável de Alta Complexidades – PAC)

FONTE = 044 R\$ 17.200,00 (CREAS)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

	R\$	
3.1.90.09.017 – Salário-Família	900,00	
3.1.90.11.017 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.600,00	
3.1.90.16.017 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.800,00	
3.3.90.46.017 – Auxílio-Alimentação	2.576,00	
3.1.91.13.017 – Contribuição Patronal	2.025,00	

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.243.4038.2076 – Piso Básico Fixo – PBF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

	R\$	
3.1.90.09.002 – Salário-Família	200,00	
3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00	
3.3.90.46.002 – Auxílio-Alimentação	3.000,00	
3.1.91.13.002 – Contribuição Patronal	5.800,00	

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

	R\$	
3.1.90.11.044 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.46.044 – Auxílio-Alimentação	600,00	
3.1.91.13.044 – Contribuição Patronal	1.600,00	

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$	42.876,00
3.3.90.39.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.025,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4038.2076 – Piso Básico Fixo – PBF

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	54.000,00
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	1.600,00
3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	600,00
4.4.90.52.044 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**LEI N.º 2.368 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.410,25 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro por Excesso, na importância de R\$ 35.410,25 ( TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ).

FONTE = 070 R\$ 35.410,25 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo – Saúde )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.1157 – Reforma da UBS de Arcozelo

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.070 – Obras e Instalações	R\$	35.410,25
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, com o objetivo de atender o Programa de Requalificação da UBS em conformidade com a Portaria n 339 de 04 de março de 2013.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8227-9 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	35.410,25	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	35.410,25
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>35.410,25</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>35.410,25</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**LEI N.º 2.369 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 118.872,00 (CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 118.872,00 ( (CENTO E DEZOITO MIL REAIS, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS ).

FONTE = 082 R\$ 118.872,00 (Capital em Sistema Único de Saúde )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.0010.1157 – Reforma da UBS de Arcozelo

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$	118.872,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de recurso de Transferência de Fundo a Fundo, de acordo com o inciso II , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, com o objetivo de atender o Programa de Requalificação da UBS em conformidade com a Portaria n 339 de 04 de março de 2013.

Parágrafo Único : O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

4.1.2.4.21.01.10 – Capital em Sistema Único de Saúde.....R\$ 118.872,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

**LEI N.º 2370 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Por Atividade Especial, que será concedida aos servidores motoristas, integrantes do Quadro de Provimento Efetivo, que exerçam suas atividades em ambulâncias, em regime de plantão na área da saúde.

Art. 2º - Farão jus à percepção da gratificação mensal, nos valores abaixo determinados, os servidores em atividade nos seguintes setores:

I – Motorista de ambulância, em regime de plantão, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU): R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Motorista de ambulância, em regime de plantão, em veículo de remoção simples: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - A gratificação de trata esta Lei destina-se a incentivar o servidor público no exercício de duas funções, devendo observar as seguintes condições, sob pena de perda do benefício:

I - Abster-se de incorrer em infração e acidente de trânsito;

II – primar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade no que tange às condições de segurança, higiene e limpeza;

III – empenhar direção segura e responsável.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo será apurado em processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

Art. 4º - A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento para nenhuma finalidade, exceto para proporcionalidade nas férias e no 13º Vencimento (gratificação natalina) e será revisado anualmente no mesmo índice de revisão anual da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Por se tratarem de atividades de caráter essencial e contínuo, a realização de horário extraordinário deverá submeter-se ao disposto na Lei nº 1.519/2008, inclusive quanto à sua limitação e em regulamentos expedidos por ato do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 754/2017 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.184 de 29/06/2015 (PMSB), art. 10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os membros, abaixo relacionados, que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, de acordo com as entidades competentes.

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

**Presidente:** Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: André Dantas Martins;

Secretário: Fabiana dos Santos Fernandes

**II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

**Titular:** Vereador Heliomar Velloso do Nascimento;

**Suplente:** Vereador Valmir dos Santos Fernandes.

**III – Representantes da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico:**

**Titular:** Diretor da Divisão de Sistema de Saneamento Ambiental Wilian Bernardo Coelho de Souza;

**Suplente:** Anderson Antônio Rosa – Diretor de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental;

**IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Priscila Oliveira Emílio – Agente Comunitário de Saúde;

**Suplente:** Tereza da Conceição Mello – Agente Comunitário de Saúde.

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:**

**Titular:** Grazielle Fernandes Faria – Fiscal de Obras e Serviços Públicos;

**Suplente:** Ruy Antônio Silva Sá – Fiscal de Obras e Serviços Públicos.

**VI – Representante de Entidade Técnica relacionada ao serviço de saneamento básico:**

**Titular:** José Ricardo Marques Fernandes (CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos);

**Suplente:** Gilberto da Costa Diniz (CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos);

**VII – Representantes dos usuários de saneamento básico:**

**Titular:** Voltaire Varão – Associação Comercial de Paty do Alferes

Suplente: Paulo dos Santos Canteiro – Associação Comercial de Paty do Alferes

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 755/2017 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOE LOUIS VENTURA DE AVELAR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 756/2017 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GABRIEL CARVALHO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 757/2017 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na Secretaria de Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL